

Portaria prorrogação da suspensão de atos presenciais

PORTARIA 1VT-ITUIUTABA N. 2, de 21 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de trabalhos presenciais em virtude de obras de reestruturação para unificação das unidades da Justiça do Trabalho em Ituiutaba.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 1ª. VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA, DRA. CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que está em vigor a Portaria 1VT-ITUIUTABA N. 1 que determinou a suspensão dos trabalhos presenciais nesta 1ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba de 01/02/2022 até o dia 28/02/2022, em virtude de obras de reestruturação da sede da 1ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba para abrigar também nesta unidade o Núcleo do Foro e a 2ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba (e-pad 27509/2021); CONSIDERANDO que as obras continuam em andamento e que o período de suspensão de trabalho presencial previsto na Portaria acima citada não será suficiente para conclusão dos trabalhos demandados pela reestruturação em questão;

CONSIDERANDO que ainda há muitas tarefas a serem executadas, como refazimento de divisórias e readequação das instalações elétricas, conclusão dos serviços de alvenaria, serviços de pintura e outros;

CONSIDERANDO todos os fundamentos já expostos na Portaria 01/2022 VT1 Ituiutaba, especialmente que todas as rotinas necessárias ao regular andamento do processo estão sendo executadas de modo remoto, sem prejuízo para o jurisdicionado, bem como que eventual necessidade de atendimento presencial, poderá ser feito por agendamento através do e-mail da Vara ou whatsapp business;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria VT1 Ituiutaba nro 1 até 31/03/2022, mantendo a suspensão do atendimento presencial e realização de quaisquer atos presenciais na 1ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba no período de 01/03/2022 até 31/03/2022;

§ 1º – as audiências serão realizadas integralmente de forma virtual, ficando suspensa neste período a realização das audiências na modalidade semipresencial;

§ 2º - eventual impossibilidade/dificuldade de acesso remoto no momento da audiência deverá ser reportada de imediato à Vara pelo e-mail (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br) ou pelo whatsapp (34-3269-8282);

§ 3º - eventual necessidade de atendimento presencial para retirada de algum documento (como CTPS, guias TRCT/CD/SD e outros), deverá ser feita por agendamento pelo e-mail (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br) ou pelo whatsapp (34-3269-8282);

§ 4º – o atendimento virtual será feito normalmente por e-mail (vt1.ituiutaba@trt3.jus.br), pelo whatsapp (34-3269-8282) e balcão virtual, no horário de 10 às 17 horas (Resolução GP 185, de 08.04.2021).

Art. 2º. Caberá à Secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente Portaria em todos os seus termos.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Titular da Vara.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ituiutaba-MG, 21 de fevereiro de 2022.

CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO

Juíza do Trabalho Titular

1ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba

2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba Notificação

Processo Nº ATSum-0010451-03.2021.5.03.0176

AUTOR	MARCOS BATISTA PACHECO
ADVOGADO	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA(OAB: 96025/MG)
RÉU	VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA
ADVOGADO	CLAUDIANE AQUINO ROESEL(OAB: 158965/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS BATISTA PACHECO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESPACHO ORDINATÓRIO/INTIMAÇÃO - Processo PJe-JT

DE ORDEM do Juiz Titular, nos termos do artigo 203, §4º do NCP e da Portaria 04/2014 desta Vara do Trabalho, aguarde-se manifestação do reclamante, pelo prazo de 10 dias.

ITUIUTABA/MG, 15 de março de 2022.

FABIO OLIVEIRA DA COSTA

Assessor